



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 19 de fevereiro de 2016
horas

HORÁRIO: 09:00

LICITAÇÃO / MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HILDEBRANDO DE ARAÚJO, conforme Edital.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto nº 129/2014, de 16/04/2014. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO. Foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação que quatro empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **AZ3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.405.402/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Jucelino Zukovski; **ANDERSON DARWIN MARTINHUK ME**, inscrita no CNPJ nº 18.240.634/0001-87; **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUCU LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.928.505/0001-71 e **PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.885.271/0001-95. As licitantes apresentaram suas considerações a seguir: a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA - EPP**, relatou que a empresa **ANDERSON DARWIN MARTINHUK ME**, apresentou atestado incompatível com o edital sendo edificação e metragem inferior, não apresentou atestado de paver. A empresa **PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** não apresentou atestado de pavimento e a Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de validade vencida. A empresa **AZ3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME** apresentou atestado incompatível com o edital sendo metragem de paver inferior e não especifica espessura. A empresa **PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** relatou em suas considerações que a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA – EPP** não tem contrato e nenhuma comprovação de vínculo do engenheiro. A empresa **AZ3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME** não tem contrato e nenhuma comprovação de vínculo do engenheiro, inclusive foi apresentado 02 certidões de 2 engenheiros diferentes sem declaração de responsabilidade técnica. Com relação as considerações apresentadas pela empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUCU LTDA – EPP** informamos que referente a Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada pela empresa **PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** a referida certidão está em plena validade pois no edital consta prazo de validade 60 dias. Com relação as considerações apresentadas pela empresa **PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** informamos que o edital não está exigindo contrato de prestação de serviços, como também a declaração de responsabilidade técnica e não há impedimento legal de haver mais de um responsável técnico. Iniciando a verificação da documentação de habilitação da empresa **AZ3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**, constatando que a mesma apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame; a seguir foi verificado a documentação de habilitação da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA - EPP**, constatando que a mesma apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame; a seguir foi verificado a documentação de habilitação da empresa **ANDERSON DARWIN MARTINHUK ME**, constatando que a mesma apresentou atestado incompatível com o objeto da licitação, conforme item 6.1.5 do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

certame; a seguir foi verificado a documentação de habilitação da empresa **PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** constatando que a mesma apresentou atestado incompatível com o objeto da licitação, conforme item 6.1.5 do edital; Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pelo Município com data de emissão inferior ao exigido no edital, conforme item 4.1, letra “a”; Certidão Negativa de Falência e Concordata em cópia simples sem original, conforme item 6.3 do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Janete de Fátima Schmitz – Presidente

Ádila Mesquita Viana – Secretária

Edson Azevedo da Rocha – Membro

Cezar Augusto Coraiola – CREA/PR nº 110.847/D – Membro

Renato Quadros dos Santos – CRC nº 57.140/0-7 - Contador

AZ3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

ANDERSON DARWIN MARTINHUK ME

ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUCU LTDA – EPP

PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME